

***** MUNICÍPIO DE PENALVA DO CASTELO *****
*** CÂMARA MUNICIPAL ***

Ata nº. 3/2013 de 22.11.2013

**ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA
CÂMARA MUNICIPAL DE PENALVA DO
CASTELO, DE VINTE E DOIS DE
NOVEMBRO DE DOIS MIL E TREZE**

-----Aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e treze, nesta Vila de Penalva do Castelo e na sua Sala de Sessões, reuniu a Câmara Municipal deste concelho sob a presidência do Presidente da Câmara, senhor Francisco Lopes de Carvalho, encontrando-se presentes os vereadores senhores, Carlos Ferreira dos Santos, José Dias Lopes Lares, Pedro Jorge Cabral Monteiro e Lucília Maria da Silva Costa Santos, comigo, Anselmo Gomes de Almeida Sales, Coordenador Técnico, designado por despacho da presidência, datado de vinte e um de outubro de dois mil e treze, para lavrar as atas da Câmara.-----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR

-----Foi lida, aprovada e assinada a ata, tendo-se verificado a sua conformidade com a minuta aprovada no final da reunião.-----

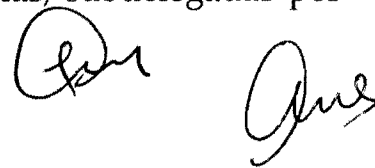
SITUAÇÃO FINANCEIRA

-----Foi presente o resumo diário da tesouraria referente ao dia dezanove do corrente, que apresentava os seguintes saldos: - Operações Orçamentais: 2 712 029,28 € (dois milhões setecentos e doze mil vinte e nove euros e vinte e oito centimos); Operações não Orçamentais: 80 417,92 € (oitenta mil quatrocentos e dezassete euros e noventa e dois centimos).-----

ORDEM DO DIA

15 - PAGAMENTOS:-----
A Câmara tomou conhecimento dos pagamentos efetuados e autorizados pela presidência no montante global de trezentos e seis mil quinhentos e quatro euros e doze centimos, referentes às ordens de pagamento do número dois mil novecentos e um à número três mil cento e quarenta e sete inclusivé.-----

**16.03 - DECISÕES TOMADAS AO ABRIGO DA DELEGAÇÃO DE
COMPETÊNCIAS - DIVISÃO TÉCNICA DE URBANISMO E HABITAÇÃO:**
O senhor Presidente da Câmara deu conhecimento das decisões tomadas pelo Vice-Presidente ao abrigo da subdelegação de competências, subdelegadas por



22 de novembro de 2013

seu despacho de trinta de outubro de dois mil e treze, as quais obtiveram despacho de aprovação ou deferimento, designadamente:-----

- *Arquitetura:*-----

- Número dezasseis barra dois mil e treze, de “José Nelson Ferreira & Filhos, Limitada”, com sede em Esmolfe, para legalização de um anexo (Telheiro) sito em Esmolfe;-----

- Número cinquenta e nove barra dois mil e treze, de Centro Social Paroquial de Antas, com sede em Antas, para construção de um edifício de apoio ao Lar em Antas;-----

- Número sessenta barra dois mil e treze, de Maria da Felicidade Cardoso Campos, de Sezures, para construção de um anexo agrícola em Sezures.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

24.10 - ASSOCIAÇÕES - BANDA MUSICAL E RECREATIVA DE PENALVA DO CASTELO - PROPOSTA DE ATRIBUIÇÃO DE MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

“Considerando que, pela Resolução do Conselho de Ministros número cinquenta e seis barra dois mil e treze, datada de catorze de agosto de dois mil e treze, um de setembro foi institucionalizado como o “Dia Nacional das Bandas Filarmónicas”, por coincidir com o culminar da atividade cultural anual destas coletividades;-----

Considerando que nos encontramos num momento de renascimento e valorização deste património musical, tão importante na identidade e cultura do nosso povo e que urge divulgar e preservar;-----

Considerando o relevante historial da Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo – uma das trinta e três bandas mais antigas do país – que, ao longo da sua existência e apesar de limitações de vária ordem, tem contribuído para o conhecimento e a divulgação do património musical nacional;-----

Considerando que o empenho e a perseverança desta coletividade a transformaram numa Banda bem organizada e com reconhecida competência profissional, como provam as suas participações em diversos certames musicais;-----

Considerando a relevância dos serviços desta Banda em prol do Município nos domínios da dinamização e fomento da cultura musical, que levou a Câmara Municipal de Penalva do Castelo a atribuir-lhe a “Medalha de Prata de Mérito”, em vinte e sete de dezembro de mil novecentos e oitenta e cinco;-----

Considerando as diversas atuações desta Banda em prol da dinamização e fomento da cultura musical no estrangeiro, designadamente nos Estados Unidos da América entre os dias oito e vinte e seis de junho de mil novecentos e setenta e nove, no âmbito das “Comemorações do dia dez de junho - Dia de Portugal, de Camões e das Comunidades”, em mil novecentos e noventa e dois em Espanha, na cidade de Teruel, entre os dias trinta de agosto e três de setembro, no âmbito das festividades “Comemorativas do Aniversário do casamento de D. Duarte e de D. Teresa”, sob o título genérico “VIII Muestra Internacional de Folklore” e ainda em dois mil, no Brasil, entre trinta de novembro e

quinze de dezembro, no âmbito do "V Centenário das Comemorações do Descobrimento do Brasil". -----

Considerando que pelos serviços em prol da dinamização e fomento da atividade musical, através do Despacho de Sua Excelência o Primeiro Ministro número vinte e cinco mil oitocentos e setenta e nove barra dois mil e oito datado de oito de outubro de dois mil e oito, publicada no "Diário da República", II Série, número duzentos e um, de dezasseis de outubro de dois mil e oito, foi declarada Pessoa Coletiva de Utilidade Pública;-----

Considerando que em sete de dezembro de dois mil e oito, tendo em conta os serviços prestados pela Banda em prol da comunidade penalvense lhe foi atribuído pela Associação Cultural Castro de Pena Alba o Prémio de Mérito Cultural; -----

Considerando que muito haveria ainda a salientar no historial da Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo em relação a outras atuações igualmente importantes na vida e preservação do património musical dos penalvansenses e do nosso País; -----

Assim, em face da relevância do historial e dos argumentos anteriormente aduzidos e no sentido de reconhecer o mérito desta coletividade e a competência e dedicação dos seus membros bem como o contributo para o fomento, divulgação, preservação e fruição da atividade musical ao longo da sua notável existência (cujos dados apontam num caso para cento e sessenta e quatro anos e em noutro para cento e noventa e oito anos) neste concelho, no País e no estrangeiro, proponho ao Excelentíssimo Executivo que, ao abrigo do Decreto-Lei número cento e vinte e três barra oitenta e quatro, de treze de abril, seja apresentada à consideração da Secretaria de Estado da Cultura a atribuição da MEDALHA DE MÉRITO CULTURAL à Banda Musical e Recreativa de Penalva do Castelo." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----



102 - CONTRATOS DE AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS - "INSTALAÇÃO DA REDE PRIMÁRIA DE FAIXAS DE GESTÃO DE COMBUSTÍVEL DO CONCELHO DE PENALVA DO CASTELO" - ALTERAÇÃO DA CONSTITUIÇÃO DO JÚRI DE PROCEDIMENTO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor: -----

"Considerando que, no decorrer do processo eleitoral que se realizou em vinte e nove de setembro de dois mil e treze, o Presidente do Júri do procedimento de aquisição de serviços de "Instalação da rede primária de faixas de gestão de combustível do concelho de Penalva do Castelo", aberto pela Câmara Municipal, em sua reunião de vinte e quatro de maio de dois mil e treze, deixou de exercer funções nesta Autarquia em vinte e um de outubro de dois mil e treze; -----

Considerando que, existe necessidade urgente e imperiosa de dar andamento ao respetivo processo. -----

Considerando que, de acordo com o número um, do artigo sessenta e sete, do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual, " ... os procedimentos para a formação de contratos são conduzidos por um júri, designado pelo órgão competente para a decisão de contratar, composto, em número ímpar, por um mínimo de três membros efetivos, um dos quais presidirá, e dois suplentes";-----

  3

22 de novembro de 2013

Assim, pelos motivos acima invocados, proponho que, para efeitos do disposto número um, do artigo sessenta e sete, do Decreto-Lei número dezoito barra dois mil e oito, de vinte e nove de janeiro, na sua redação atual, o júri do procedimento aprovado pela Câmara Municipal em sua reunião de vinte e quatro de maio de dois mil e treze, seja substituído pelos seguintes elementos:-----

- Membros efetivos:-----

- José Dias Lopes Lares, Vice-Presidente da Câmara, que presidirá;-----

- Engenheiro Pedro Manuel Domingos Cabral, chefe da Divisão Técnica de Urbanismo e Habitação e Engenheiro José Manuel Carvalho Rodrigues, técnico superior;-----

Membros suplentes:-----

- José Fortunato Barros Cardoso Albuquerque, técnico superior e António Jorge Lopes Matos, assistente técnico."-----

A Câmara deliberou, por maioria, com a abstenção dos vereadores, senhores Carlos Ferreira dos Santos e Pedro Jorge Cabral Monteiro, aprovar a presente proposta.-----

O senhor vereador, Carlos Ferreira dos Santos, apresentou uma declaração de voto, do seguinte teor:-----

"Na proposta de alteração para a composição do júri do procedimento "Instalação da Rede Primária de Faixas de Gestão de Combustível de Penalva do Castelo", considero que, para além da alteração do Presidente do júri, deveriam ser mantidos todos os restantes elementos do júri, anteriormente designados por deliberação unânime da Câmara Municipal."-----

104 - REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS - REORGANIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE FINANÇAS - TOMADA DE POSIÇÃO:-----

O senhor Presidente da Câmara apresentou uma proposta do seguinte teor:-----

"Considerando que o encerramento de serviços de Finanças é uma medida que consta do memorando assinado com a "Troika", que previa a redução de vinte por cento dos serviços em dois mil e doze e outros vinte por cento em dois mil e treze;-----


Considerando que, na sexta avaliação, o Executivo acordou a extinção de metade das repartições até junho de dois mil e catorze;-----

Considerando que, embora não sendo conhecida a listagem oficial das repartições de Finanças que o Governo quer encerrar, as estimativas apontam para a extinção de mais de centena e meia, a maioria das quais situadas no interior do País;-----

Considerando que o Sindicato dos Trabalhadores dos Impostos apresentou cálculos que apontam para o encerramento de cento e cinquenta e quatro repartições, entre as quais o fecho do serviço de Finanças de Penalva do Castelo;-----

Considerando que a Associação dos Profissionais da Inspeção Tributária admite que os cálculos do Sindicato podem estar certos em noventa e cinco por cento;-----

Considerando que o eventual encerramento do serviço de Finanças de Penalva do Castelo aumentaria a distância dos contribuintes para serem atendidos e sobretudo no caso dos idosos e das populações socioeconomicamente desfavorecidas e isoladas representaria praticamente a impossibilidade de se deslocarem aos serviços de Finanças de algum

 ⁴


22 de novembro de 2013

concelho vizinho, devido à inexistência de transporte público regular e/ou à dificuldade de articulação e morosidade do mesmo; -----

Considerando que o eventual encerramento do serviço de Finanças de Penalva do Castelo representaria mais um ataque e discriminação do interior do País, com inevitáveis consequências negativas ao nível do aumento dos custos das deslocações dos munícipes contribuintes e da degradação das condições de vida da população, com eventuais reflexos no despovoamento do mundo rural e na desertificação das aldeias;-----

Considerando o fraco índice de utilização das novas tecnologias e dos serviços online, sobretudo pela população idosa;-----

Considerando que, em última instância, poderia este Executivo Municipal equacionar com o Ministério das Finanças a possibilidade de criar eventuais condições para a disponibilização de instalações para o funcionamento dos serviços de Finanças em Penalva do Castelo; -----

Assim, proponho: -----

- Que a Câmara Municipal manifeste a sua total oposição ao encerramento do serviço de Finanças de Penalva do Castelo, de forma a salvaguardar os legítimos interesses dos seus munícipes; -----

- Que a deliberação sobre a tomada de posição em relação a esta matéria seja comunicada à Assembleia Municipal, com a proposta de que a mesma delibere sobre o mesmo assunto; --

- Que a deliberação tomada sobre esta matéria seja comunicada ao Ministério das Finanças, à Presidente da Assembleia da República e aos diferentes grupos parlamentares." -----

A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar a presente proposta. -----

ENCERRAMENTO

E não havendo mais nada a tratar o senhor Presidente da Câmara declarou encerrada a reunião às dezasseis horas e quarenta e dois, da qual se lavrou esta ata, aprovada em minuta no final da reunião para efeitos imediatos e que depois de lida vai ser devidamente assinada.-----

O Presidente da Câmara,



O Coordenador Técnico,

